



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 6/2021

Lista tríplice para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21/12/1995, o Decreto n.º 1.916 de 23/05/1996;
- [Resolução 213/2020/CONSUN](#), que regula o processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Processo 23118.008717/2021-11 de consulta à comunidade para escolha da direção do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim;
- Parecer 8/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Gilmara Yoshihara Franco (0817466);
- Despacho decisório 8/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0845730);
- Deliberação na 130ª sessão Plenária do CONSUN, na forma do Colégio Eleitoral, em 17/12/2021 (0844183).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a lista tríplice para o cargo de **diretor(a)** do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim:

- Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi – SIAPE 1846766 - 1º colocado;
- Prof. Dr. Cleberon Eller Loose – SIAPE 2648204 - 2º colocado;
- Prof. Dr. José Rodolfo Dantas de Oliveira Granha – SIAPE 1726354 - 3º colocado.

**Art. 2º** Aprovar a lista tríplice para o cargo de **vice-diretor(a)** do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim:

- Profª. Drª. Ana Lucy Caproni – SIAPE 1549581 - 1ª colocada;
- Profª. Drª. Auxiliadora dos Santos Pinto – SIAPE 3351534 - 2ª colocada;
- Profª. Drª. Luciana Riça Mourão Borges – SIAPE 1057610 - 3ª colocada.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 21/12/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0845733** e o código CRC **FEE61CDA**.